



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPOVOS AO PROJETO DE LEI Nº 2.153, DE 2022

Inclui as comunidades tradicionais entre os segmentos populacionais com direito às vagas reservadas a egressos do ensino público nas instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para incluir as comunidades tradicionais entre os segmentos populacionais com direito às vagas reservadas a egressos do ensino público nas instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio.

Art. 2º A Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, por integrantes de comunidades tradicionais, e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas, integrantes de comunidades tradicionais e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde



está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

.....”(NR) ...
.....

“Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, por integrantes de comunidades tradicionais, e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas, integrantes de comunidades tradicionais e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.”
(NR)

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2023.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ
Presidente

